

PORTARIA Nº 071/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso V, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípua, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização da Cessão de Área/Locação, destinado a instalação da Sede Administrativa desta AMAZONASTUR, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.000387/2022-06- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ Nº: 42.548.035/0001-00, pelo valor de R\$ 1.278,964,20 (uma milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente